

PROJETO DE LEI Nº CM 48 DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame "Emissões Otoacústicas Evocadas - EOA", conhecido como "teste da orelhinha" para todos os recém nascidos no Município de Divinópolis.

Art. 1º - Fica instituído no município de Divinópolis o exame chamado de "Emissões Otoacústicas Evocadas - EOA", conhecido como “teste da orelhinha” para todos os recém-nascidos.

Parágrafo único. O teste mencionado no caput deste artigo será obrigatório e gratuito em todas as maternidades, hospitais, postos e centros de saúde públicos e nas maternidades e hospitais privados conveniados ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - As instituições citadas no artigo anterior, deverão entregar aos responsáveis pelo recém-nascido, além dos documentos previstos em lei, o resultado do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas - EOA.

Art. 3º - Caberá às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, dispor sobre o planejamento, organização, fiscalização, orientação às famílias, e demais procedimentos indispensáveis ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Vereador Anderson Saleme

Líder do Partido da República

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social - CDHDS

JUSTIFICATIVA

A surdez é muito mais comum do que se pensa. A cada grupo de 1000 (mil) bebês que nascem no Brasil, em média 3 sofrem de deficiência auditiva. A doença poderia ser identificada e tratada a partir dos primeiros meses, o que aumentaria muito as chances de reabilitação da criança e reduziria significativamente os gastos públicos com saúde.

Nos EUA, a triagem auditiva neonatal vem sendo realizada desde 1990. Em média, a idade de diagnóstico da surdez no Brasil é aos quatro anos, fase em que o desenvolvimento da fala e da linguagem já está seriamente prejudicado.

Por causa do seu mundo silencioso, a criança perde a fase mais importante da aquisição da linguagem e, conseqüentemente, terá dificuldade de comunicação e de se relacionar socialmente.

O ideal, segundo os fonoaudiólogos, é que toda criança, ao nascer, seja submetida a um exame chamado de Emissões Otoacústicas Evocadas - EOA, conhecido por "teste da orelhinha", que avalia se o bebê apresenta perda auditiva.

É o momento de ser feita a prevenção adequada nas políticas de saúde, sendo melhor para o cidadão e mais econômico para o Poder Público.

Divinópolis, 27 de junho de 2007.

Vereador Anderson Saleme

Líder do Partido da República

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social - CDHDS